



**Aos estudantes de graduação do campus São Paulo**  
**Sobre o transporte para estágios curriculares**

1. Em 26 de junho de 2013, a diretoria do Campus São Paulo criou a Comissão de Acompanhamento do serviço de transporte para alunos de graduação (Portaria nº002/2013, retificada pela Portaria 006/2014, em 26 de março de 2014), com o objetivo de sistematizar relatórios de utilização e trazer subsídios para o gerenciamento e avaliação desse serviço.
2. Essa comissão realizou treze reuniões no período de junho/2013 a junho/2015, contando com a participação em diferentes momentos de coordenadores das câmaras de graduação e coordenadores de unidades curriculares que utilizam o transporte, sempre que necessário. Desenvolveu os seguintes trabalhos:
  - 2.1. Análise do contrato que estava vigente naquele período (Empresa Santo Ignácio) e sua adequação às necessidades dos estágios. Essa análise evidenciou que o contrato não atendia adequadamente o número de viagens necessárias (número de alunos/tipo de veículos).
  - 2.2. Criação de instrumento de avaliação para os usuários do transporte, visando a reportar dificuldades e não cumprimento adequado do serviço contratado.
  - 2.3. Levantamento de necessidades e demandas para elaboração de novo termo de referência, visando à contratação de empresa que realizasse o atendimento adequado (quantitativa e qualitativamente). O prazo estabelecido para envio das necessidades era 30 de abril/2014. Entretanto, frente a inúmeras mudanças nesses estágios (dependentes de outros fatores, incluindo a existência de preceptoria nos serviços), a totalidade de respostas necessárias para cálculo do número de viagens/tipo e capacidade dos veículos foi obtida somente em agosto/2014.
  - 2.4. Definição de novos critérios para disponibilização do transporte: distância maior que 15 km, outro município, inexistência de transporte público adequado, número mínimo de alunos para utilização de van (10)



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Campus São Paulo**



e/ou de ônibus/micro-ônibus (16). Esses critérios foram apresentados e aprovados no Conselho de Campus em 20 de janeiro de 2015.

3. Com base nas demandas apresentadas pelos coordenadores das unidades curriculares, foi elaborado novo termo de referência, foram solicitados orçamentos e foi realizado pedido de compra em 2/09/2014. Após etapas internas do processo licitatório, incluindo a autorização da despesa pela Reitoria (por se tratar de contrato superior a R\$1.000.000,00), foi encaminhado à Procuradoria Regional Federal em 5 de janeiro de 2015, retornando à diretoria do campus em 2 de fevereiro de 2015.
4. Em função do decreto presidencial nº8389/2015 de 7 de janeiro de 2015, foi necessário rever o tipo de contratação (elaboração de ata de registro de preço), rever os valores (utilizando os novos critérios aprovados em janeiro de 2015), bem como analisar o caráter inadiável do serviço. Esta última exigência do decreto presidencial gerou muitas dúvidas, considerando a localização do Campus São Paulo e o acesso a grande parte das unidades/serviços de saúde (existência de transporte público).
5. Considerando tratar-se de atividade acadêmica, a diretoria do campus São Paulo solicitou à Comissão de Transporte que fizesse essa análise, juntamente com os coordenadores de câmaras de graduação e unidades curriculares. Após duas reuniões, foi indicada a necessidade de manutenção do transporte para os estágios do Hospital Vila Maria.
6. Em função dessa resposta (março/2015), a diretoria definiu por dar continuidade ao processo. Para tal, foi necessário atualizar as informações sobre os estágios (houve mudanças em relação a 2014). Nessa reunião, realizada com os coordenadores das câmaras para atualização das informações, foi manifestada preocupação em relação ao reinício do serviço e a possibilidade de nova interrupção, devido às incertezas orçamentárias vivenciadas pela instituição.

Ainda assim, a diretoria do campus entende que é possível dar continuidade ao processo (será necessária nova cotação de preços, em função da mudança do termo de referência). É necessário salientar que a contratação ficará na dependência dos recursos existentes.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Campus São Paulo**



Finalmente, estamos nos disponibilizando para participar de uma audiência pública, **no dia 24 de junho às 12:00h**. Entendemos que, como parte desse processo, é essencial estabelecer uma mesa de negociação antes ou após a Audiência para que sejam tratados os detalhes sobre os serviços de transporte. Aguardamos confirmação e definição do local.

**Profa. Rosana Fiorini Puccini**  
**Diretora do Campus São Paulo**

**Profa. Soraya Soubhi Smali**  
**Reitora da Universidade Federal de São Paulo**

**Comissão de Acompanhamento do transporte/CSP (Portaria 006/2014)**

- Maria Cecilia Saccomani Lapa – Presidente da comissão e docente do Curso de Tecnologia em Oftalmologia
- Tatiane Franceschini – TAE representante da secretaria do Curso de Medicina
- Sabrina Mazzer Paes – TAE Fonoaudióloga - representante do Curso Fonoaudiologia
- Tereza Migliano Lopes – TAE representante da secretaria do Curso de Enfermagem
- Odete de Oliveira – representante do PIDA-Embu
- Gabriela de Andrade Rodrigues – representante titular do corpo discente
- Simone Mayume Kakudo – representante suplente do corpo discente
- Luzia Lima Beserra Leite – TAE do Departamento de Medicina Preventiva e fiscal do contrato
- Nilce Manfredi – chefe do Departamento de Administração do CSP e fiscal do contrato